



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PORTARIA Nº 159/2026

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE OCORRÊNCIA ENVOLVENDO SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS/RS, Silvânio Antônio Dias**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 003/2026 apresentado pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração minuciosa das circunstâncias, causas e responsabilidades pelo ocorrido, em observância aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e segurança;

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal e demais normas aplicáveis ao processo administrativo disciplinar,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar as circunstâncias, causas e responsabilidades pelos fatos narrados no Memorando nº. 003/2026, conforme relato da Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º Fica designada para a condução dos trabalhos a Comissão nomeada pela Portaria n.º 190/2025.

Art. 3º A Comissão ora nomeada terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos e apresentação de parecer conclusivo, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão terão início na data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Palmeiras/RS, 09 de julho de 2026.

SILVÂNIO ANTÔNIO DIAS

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

09.07.2026

Vagner Rodrigues Nunes

Secretário de Governo e Administração